

ANEXO II - FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



MARINHA DO BRASIL NAVIO OCEANOGRÁFICO ANTARES

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA nº 40-04/2023

Órgão: Navio Oceanográfico Antares	
Setor Requisitante: Departamento de Intendência	
Responsável pela Demanda: 2ºTen Vidal	
E-mail: nascimento.vidal@marinha.mil.br	Telefone: (21) 2189-3592

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

A aquisição dos itens descritos no item 2 atendem a necessidade de aquisição de bicicleta ergométrica para a academia do Navio Oceanográfico Antares, subordinado ao Grupamento de Navios Hidroceanográficos (GNHo), tendo em vista que o Navio realiza variadas comissões e, por vezes, de prolongados períodos. Desta maneira, visando o bem-estar e a manutenção da higidez física da tripulação, se faz necessário a aquisição dos referidos materiais.

2. Quantidade de material a ser adquirido:

Item	Objeto	UF	CATMAT	CNAE	Quantidade total	Valor unitário	Estimativa de despesa total
01	Bicicleta ergométrica para spinning, de uso em academia ou condomínio com as seguintes características: Transmissão feita por correia; Sistema de frenagem de segurança; Regulagem de intensidade mecânica; Roda de inércia de no mínimo 13kg; Painel LCD multifunções; Regulagem vertical no guidão e assento ajustável; Compatível para pessoas com altura entre 1,50 m e 1,90 m; Peso suportado pelo produto de no mínimo 120kg; Material deverá ser composto	UN	380241	47.63-6-02	1	R\$ 3.527,50	R\$ 3.527,50

Continuação da Formalização da Demanda.

Item	Objeto	UF	CATMAT	CNAE	Quantidade total	Valor unitário	Estimativa de despesa total
	prioritariamente de aço e pintado com tinta eletrostática; e Modelo de referência: Bike Spinning Pro E17 Acte ou similar/equivalente.						

3. Prazo de execução da contratação

O prazo para entrega do material será de 30 (trinta) dias a partir da assinatura de contrato ou outro instrumento hábil, como a Nota de Empenho e da comunicação da contratada pelo setor requisitante.

4. Previsão no Plano de Contratações Anuais (PCA)

Não há previsão. É dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica o cumprimento da regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme disposto no Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, que altera o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o qual aborda sobre o Plano de Contratações Anuais (PCA) e o Plano de Gerenciamento de Contratações (PGC).

5. Previsão de Compatibilidade de Recurso

Item	Recurso Orçamentário	Descrição
02	Programa de Trabalho Resumido (PTRES)	175417
03	Fonte de Recurso (FR)	01063000000
04	Natureza da Despesa (ND)	449052
05	Plano Interno	L475DV3.02.KX
06	Valor (R\$)	R\$ 3.527,50

Niterói, RJ, 26 de junho de 2023.

LUCAS DO NASCIMENTO VIDAL

Segundo-Tenente(IM)

Chefe do Departamento de Intendência

ASSINADO DIGITALMENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: Anexo-II---Formalizacao-da-Demanda.pdf

Código de verificação: UEKV-HR98-74WK-UEKV

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

LUCAS DO NASCIMENTO VIDAL (CPF 162.904.497-02) em 26/06/2023 14:42:58 -03 (BRT)